



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA PL 512/07

Em 16 de julho de 2007, foi sancionada a Lei nº 14.482/07, que alterou, em várias de suas disposições, a Lei nº 12.352/97, de autoria do Vereador Carlos Neder e que instituiu o Programa de Prevenção e Assistência Integral às pessoas portadoras do traço falciforme ou anemia falciforme no Município de São Paulo.

A mencionada Lei nº 14.482/07 é oriunda do Projeto de Lei nº 455/2003, de autoria coletiva e que foi aprovado, na forma de substitutivo de autoria do Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr., por esta Casa.

Ocorre que o referido projeto foi aprovado com o seu artigo 7º - incluído pelo referido substitutivo – tratando de matéria estranha ao restante da propositura, qual seja, disposição acerca de Organizações Sociais, tratada na Lei nº 14.132/06.

Tanto é assim que a ementa da Lei nº 14.482/07, a justificativa do substitutivo aprovado e o parecer emitido pelas Comissões reunidas só mencionam as alterações produzidas na Lei nº 12.352/97 – Anemia Falciforme -, e não na Lei nº 14.132/06 – Organizações Sociais.

Assim, a fim de sanar a impropriedade contida na Lei nº 14.482/07, apresenta-se o presente projeto de lei com o objetivo de suprimir o alienígena artigo 7º de suas disposições. Em decorrência, os que pretendem introduzir a aludida alteração na Lei das Organizações Sociais deverão fazê-lo em atenção ao que dispõem a melhor técnica legislativa e o Regimento desta Casa